PROJETO DE LEI

"APROVA A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, ESPECÍFICO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.947, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA,*** Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia __ de _____ de 2.023, ***APROVOU,*** e eu – ***CELSO ANTÔNIO ROMANO***– Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, ***sanciono e promulgo*** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aprovada a revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Guariba, específico dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, instituído pela *Lei nº 2.947, de 26 de novembro de 2.015*, o qual faz parte integrante da presente Lei.

§ 1º. A íntegra da revisão e atualização o Plano Municipal de Saneamento Básico, mencionado no *caput* deste artigo, foi previamente disponibilizada para consulta pública.

§ 2º. A revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico, foi realizada de conformidade com a Lei federal nº 11.455/2007, estando em conformidade com o Novo Marco Legal de Saneamento – Lei federal 14.026/2020.

Art. 2º. Independentemente da modalidade institucional adotada: concessão de serviço público, a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário obedecerá ao disposto na revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, em 5 de junho de 2023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal